

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: WWW.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 101/21, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Programa "Agosto Dourado", com o objetivo de chamar a atenção para a importância do aleitamento materno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Programa "Agosto Dourado", a ser realizado anualmente, no mês de agosto, com o objetivo de criar ações e chamar a atenção para a importância do aleitamento materno.
- Art. 2°. Para atender o disposto no artigo 1º, poderá o Poder Executivo, entre outras ações, incentivar a iluminação dourada em prédios públicos e privados, promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações, confeccionar folders e material explicativo e divulgação em mídias sobre a importância do aleitamento materno, com o objetivo de, entre outros:
- I-Promover medidas que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância e os benefícios do aleitamento materno;
- II-Contribuir para aumentar os índices de aleitamento materno no Município de
- III-Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente.
- Art. 3°. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos públicos e privados, associações, imprensa, instituições de ensino públicas e privadas, instituições médicas públicas e privadas, médicos, profissionais liberais, grupos e movimentos em prol a causa.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4°. CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 31 DE AGOSTO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI **Presidente**

